

DOCUMENTO ORIENTADOR

V CESANS PA



V CESAN/PA

V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará

Combate à fome, com comida de verdade, no campo e na cidade!



Secretaria de
Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Renda



BELÉM-PARÁ-2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA - SEASTER.

CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
MUTRICIONAL DO PARÁ – CAISAN PA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Organização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- V CESANS PA

- 2.1. Lema
- 2.2. Data e local
- 2.3. Objetivo Geral
- 2.4. Objetivos Específicos
- 2.5. Eixos Temáticos
- 2.6. Conferência Estadual
 - 2.6.1 Subsídios ao debate
 - 2.6.2 Sugestão de abordagens
 - 2.6.3 Documentos Finais
- 2.7 Participantes da Conferência Estadual

3. Conferências Municipal

- 3.1. Documentos Finais
- 3.2. Participantes da Conferência Municipal e eleição dos delegados

4. Realização da V CESANS PA

- 4.1 Concepção Metodológica
- 4.2 Regimento e Regulamento
- 4.3 Participantes da V CESANS PA

5. Calendário da Conferência

6. Anexos

SIGLAS

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SANS – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

CESANS PA – Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará

ASCOM – Assessoria de Comunicação

CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CAISAN PA – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará

CONSEANS PA – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e nutricional Sustentável do Pará

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

FPSSANS – Fórum Paraense de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PESANS-PA – Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará

PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e nutricional

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISANS PA – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará

SEASTER PA – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

1. INTRODUÇÃO

A realização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (V CESANS PA) e suas atividades anteriores e posteriores está sendo desenvolvida num contexto de reconstrução do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, demandado pela sua desconstrução ocorrida no período de 2019 a 2022, com retrocessos significativos na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o que resultou em situações graves de aumento da fome e da insegurança alimentar e nutricional. Isso implica em grandes desafios para o controle social, para a implementação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) e para a consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS) no Estado, com a adesão dos Municípios ao SISAN.

Apesar do empenho do Estado em levar aos Municípios a sensibilização sobre a necessidade de garantir o direito constitucional a alimentação adequada e saudável, observa-se a fome e a insegurança alimentar e nutricional em populações vulneráveis. Essa realidade social amazônica coloca vários municípios do Estado nas estatísticas de grave situação em indicadores, tais como IDHM e extrema pobreza, que em sua composição traz também o componente da obesidade e do sobrepeso. Esse cenário

reflete negativamente na saúde e nos indicadores sociais, levando a urgente necessidade de implementação de políticas e Plano Estadual e/ou Municipal de SAN sustentável para a Amazônia Paraense.

O lema, com seus eixos e objetivos da V CESANS PA são iguais aos da 4ª CESAN, por haver entendimento de que as demandas são semelhantes, tendo em vista que os avanços foram prejudicados e incipientes em função da desconstrução da Política de SAN, redução de orçamentos, crises ambientais e fenômenos da natureza (desmatamento, enchentes, queimadas, questões climáticas etc.), bem como da pandemia do COVID19 e do retorno do Brasil ao mapa da fome.

As orientações apresentadas neste documento têm por objetivo colaborar com as organizações das conferências municipais e garantir o cumprimento das definições do Regimento da V CESANS PA, com informações e sugestões de metodologia que devem ser adaptadas às realidades locais.

É importante informar que esta V CESANS PA vem sendo pensada e organizada desde o período pandêmico do COVID 19, em meio à transição da gestão governamental estadual e federal e durante o retorno do CONSEA Nacional com sua reestruturação e organização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 6ª CNSAN. Neste contexto tem ocorrido situações de alternâncias de orientações e regulamentações, que implicam em alterações, ajustes e adequações na organização desta V CESANS PA. Vale destacar que no aspecto financeiro do custo das conferências, no que se refere otimização de recursos, contenção de despesas e processos licitatórios, conforme os Decretos Estadual nº 2.937, nº 2.938, nº 2.939 e nº 2.940 de 10.03.2023, houve impacto substancial no processo da organização desta V CESANS PA, que implicaram em mudanças nas datas, metodologias e infraestrutura. Nessa perspectiva, caso ocorram novas regulamentações governamental que suscitem outras alterações, serão emitidos Comunicados a serem enviados aos Municípios.

2. Organização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – V CESANS PA

A V CESANS PA é organizada pelo CONSEANS PA, SEASTER e CAISAN.

2.1. Lema

O Lema da V CESANS PA é **Combate à Fome com Comida de Verdade no Campo e na Cidade.**

2.2. Data e Local

De 25 a 27 de outubro de 2023, no CENTUR (Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves) /Sede Fundação Cultural do Pará, na Av. Gentil Bitencourt, 650- Nazaré, Belém - PA

2.3. Objetivo Geral

2.4. Objetivos Específicos

2.5. Eixos Temáticos

2.6. Conferência Estadual

2.6.1 Subsídios ao debate

2.6.2 Sugestão de abordagem

2.6.3 Documentos finais

2.7 Participantes da Conferência Estadual

O conteúdo dos itens 2.3 a 2.7 constam no Regimento, nos Relatórios das conferências municipais, nas propostas sistematizadas, nos textos de referências e no III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – III PESANS PA.

3. Conferências Municipal

A conferência municipal deve anteceder a conferência Estadual.

É recomendável que: Deve-se constituir a comissão organizadora da conferência Municipal com representação de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do governo Municipal. A conferência municipal deverá ser conduzida pelo (a) Presidente do COMSEA ou por um (a) representante da sociedade civil organizada, caso não exista COMSEA.

A comissão organizadora deverá servir alimentação na forma mais natural possível e adquirida da agricultura familiar e de grupos da economia solidária.

Em função da redução no orçamento e respeitando o princípio da proporcionalidade, sendo 1/3 representante governamental e 2/3 representantes da sociedade civil, serão eleitos delegados e delegadas nas conferências municipais para participarem na conferência estadual, o mínimo de 3 (2 da sociedade civil e 1 governamental) e o máximo de 09 (6 da sociedade civil e 3 governamentais) por município, conforme critério populacional nas escalas de até 100.000 habitantes, de 100.001 a 900.000 e acima de 900.000.

Os municípios devem informar e dialogar com o CONSEANS PA a fim de que o processo das conferências municipais esteja em consonância com as suas orientações.

A Conferência Municipal deve servir para ampliar a reflexão e balanço dos programas, projetos, planos e ações desenvolvidas; dos desafios e oportunidades para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, soberania alimentar e realização do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA no Município, sensibilizar parceiros para a agenda respectiva e contribuir com a etapa Estadual; devendo ocorrer de forma articulada, através de mobilização entre governo e sociedade civil do município.

O período de realização das Conferências Municipais será de **01 de abril a 31 de agosto de 2023**, devendo ser comunicado previamente à Comissão Organizadora da V CESANS PA as datas escolhidas ao e-mail **conseansconferencia2023@gmail.com**.

Importante destacar as seguintes questões a respeito das conferências municipais:

1. Pela lei, a atribuição é do Poder Executivo, ou seja, da Prefeitura a Convocação da Conferência Municipal.

2. Caso a prefeitura não convoque a Conferência, a sociedade civil organizada, no âmbito do município, pode fazê-lo; mediante validação e reconhecimento da Comissão Organizadora da V CESANS PA. Neste caso, a sociedade civil organizada assumirá a responsabilidade pela organização e realização do evento.

3. Custos financeiros e a logística da conferência municipal cabe a quem a convocar.

Sugere-se para a abordagem em torno dos eixos temáticos, conforme descrito a seguir:

ampliar a participação dos mais diversos setores sociais envolvidos com a SAN, especialmente os grupos mais vulnerabilizados, tais como os povos e comunidades tradicionais, indígenas, negros, quilombolas, povos de matriz africana, mulheres, jovens, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Programa de Benefícios de Prestação Continuada – BPC, dentre outros.

#Valorizar e promover a participação dos jovens, mulheres, quilombolas, população negra, povos indígenas, povos de matriz africana/povos de terreiro e povos e comunidades tradicionais, bem como representantes dos movimentos sociais do campo e da cidade, nas mesas de debate e nas apresentações de experiências e processo em geral; adotando metodologias de análises e debates que favoreçam a reflexão dos temas e proposições a partir da perspectiva de gênero, da realidade, da cultura, valores e saberes desses segmentos sociais.

Facilitar e promover a análise da realidade local, o diálogo, a troca de experiências e a elaboração de propostas, focadas nas diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional.

As Conferências Municipais são espaços de formação, de aprofundamento de conceitos, de avaliação da implantação e implementação da Política de SAN e do SISAN, bem como de elaboração de propostas para o âmbito local e de preparação para a V CESANS PA, por isso é necessário prever tempo para:

⇒ Abordar temas que compõem os eixos da V CESANS PA, nas perspectivas Nacional, Estadual e na Municipal.

⇒ Construir consensos para elaboração do Relatório Final e Carta política que deverão ser enviados à Comissão Organizadora da V CESANS PA.

⇒ Eleger os delegados (as) Municipais para a Conferência Estadual.

São Recomendados métodos de trabalho mais participativos, menos exaustivos e que usem perguntas problematizadoras, linguagem simples que priorizem momentos de reflexão e diálogo.

3.1 Documentos Finais

Os documentos finais da Conferência Municipal serão:

Relatório Final da Conferência Municipal;

Carta Política aprovada em plenária durante a conferência municipal, encaminhadas à Comissão Organizadora da V CESANS PA, as quais subsidiarão a elaboração da Carta Política Estadual.

O **Relatório Final** deve conter os principais pontos dos debates na perspectiva dos eixos temáticos, conforme formulário em anexo.

A **Carta Política** deve ser sucinta com as problematizações dos eixos temáticos no âmbito municipal e conter as conclusões conforme Relatório Final; seu objetivo é promover compromissos do Governo Municipal e Estadual com a Agenda e questões locais relativas a SAN e ao DHAA.

A Referida Carta Política poderá ser elaborada conforme procedimentos previstos nos Art. 35 e 36 do Regulamento da V CESANS PA.

Para efeito de reconhecimento e validação da Conferência Municipal pela Comissão Organizadora da V CESANS PA deverão ser enviados documentos listados no Art. 10 do Regimento à Comissão organizadora da V CESANS PA no ato da inscrição dos delegados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização da Conferência.

3.2 Participantes da Conferência Municipal e eleição dos delegados (as)

É necessária uma ampla mobilização da sociedade civil e envolvimento dos representantes governamentais do município, inclusive do poder legislativo e judiciário.

As orientações sobre eleição de delegados (as) estão previstas no Regimento da V CESANS PA, contudo reforçamos os critérios para eleição de delegados municipais conforme abaixo:

#Ser conselheiro atuante no Conselho Municipal de SAN.

#Participar de Organização e movimentos sociais relativos a SAN.

#Representar a diversidade do município.

#Representar povos originários (Indígenas), negros, quilombolas, Povos de matriz africana e demais povos e comunidades tradicionais.

#Representar os portadores de necessidades alimentares especiais.

#Representar organizações ou movimento de mulheres

#Representar organizações ou movimento de jovens.

#Representar os diversos setores do Governo, prioritariamente aos diretamente ligados a Política de SAN e os outros setores, devido a política comportar interface de todas as demais políticas.

4. Realização da Conferência Estadual

4.1. Concepção metodológica

Todo o processo da V CESANS PA está orientado por uma concepção metodológica participativa. O grande objetivo é ampliar o contato e participação nesta agenda dos diferentes grupos de nossa sociedade e promover maior interação e diálogo entre os (as) participantes. Pretende-se proporcionar espaços e oportunidades para a troca de experiências e construção de propostas em todo o processo da Conferência desde o nível local até o nacional. Para isso, a Comissão Organizadora espera divulgar e mobilizar junto à população, utilizando diversas ferramentas de comunicação, inclusive as novas mídias sociais.

O resultado esperado só será alcançado com a participação ativa e engajamento dos Municípios.

4.2. Regimento e Regulamento

A Comissão Organizadora da V CESANS PA elaborou o Regimento que foi aprovado pelo Pleno do CONSEANS PA.

A minuta do Regulamento foi elaborada pela subcomissão de Relatoria e Metodologia da V CESANS PA e, com o objetivo de otimizar o tempo disponível para a análise dos temas, diálogo e proposições na referida Conferência, será submetido a um processo prévio de consulta eletrônica, via e-mail aos (às) delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais para a V CESANS PA. Após a finalização do processo de consulta, a Subcomissão de Relatoria e Metodologia sistematizará as contribuições. Os trechos do Regulamento que não apresentarem questionamentos e alterações estarão automaticamente aprovados, restando apenas as propostas contraditórias a serem submetidas à apreciação e aprovação em Plenária dos(as) delegados(as) estaduais durante a realização da V CESANS PA.

4.3 Participantes na V CESANS PA

Considerando delegados, palestrantes, colaboradores, técnicos, convidados (as) e observadores (as), a V CESANS será limitada ao total de até 600 participantes.

5. Calendário da conferência (Atividade // Prazo/Data)

Atividade	Prazo/Data
Convocação das Conferência Estadual	10 de março de 2023
Conferências Municipais	01 de abril a 31 de agosto de 2023
Relatório final das Conferências Municipais	Até 10 dias após a conferência
Sistematização das propostas das conferências municipais	01 a 22 de setembro de 2023
Impressão das propostas sistematizadas	25 a 29 de setembro de 2023
Conferência Estadual	25 a 27 de outubro de 2023
Relatório da V CESANS PA	30 de outubro a 01 de novembro de 2023
Envio do Relatório Final com a Carta Política de Resistência da Conferência Estadual à Comissão de Organização da Conferência Nacional e/ou ao CONSEA Nacional	A ser definida (conforme reestruturação do CONSEA Nacional)
Conferência Nacional	A ser definida

Mais informações:

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS PA, na Av. Almirante Barroso, 1765, Marco, Belém (PA), 66093-020,

Telefone nº (91) 98442-8589 e e-mail: conseans_pa@yahoo.com.br e conseansconferencia2023@gmail.com.

É importante destacar que poderão ocorrer novas alterações e ajustes, caso sejam necessárias, decorrentes das orientações provenientes da comissão organizadora da 6ª CNSAN e do CONSEA Nacional que até a elaboração deste documento ainda não foram disponibilizadas, o que será passivo de encaminhamento aos municípios na forma de COMUNICADOS, como será o caso dos critérios de escolha de delegados (as) da V CESANS PA para a 6ª CNSAN.

6.ANEXOS

6.1. Anexo I - Marco Legal do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e da V CESANS PA

6.2 Anexo II – Programação da V CESANS PA

6.3. Anexo III - Regimento da V CESANS PA

6.4 Anexo IV – Proposta da Minuta do Regulamento da V CESANS PA

6.5 Anexo V - Proposta da Minuta do Regimento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSANS

6.6. Anexo VI – Textos em Geral de Referência sobre o lema e os eixos Temáticos da V CESANS PA

6.7 Anexo VII – III Plano estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – III PESANS PA

6.8 Anexo VIII – Formulários

Esclarecimentos:

Os anexos III a VII serão disponibilizados separadamente.

Será disponibilizado à Conferência Estadual as propostas sistematizadas procedentes das Conferências Municipal.

6.1 Anexo I:

Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008 – Reformulações do CONSEANS PA
Resolução nº 004/09, de 19 de março de 2009, publicada no Diário Oficial de 19.05.2009 – Aprovação do Regimento Interno do CONSEANS PA

Lei nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011 – Lei Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e nutricional Sustentável – SISANS PA.

Decreto nº 730, de 7 de maio de 2013 – Regulamenta no âmbito do SISAN PA a Câmara Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN PA).

Decreto nº 541, de 10 de fevereiro de 2020; publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.115, de 11 de fevereiro de 2020. Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (V CESAN PA).

Resolução nº 005/2023/CONSEANS/PA, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023, bem como Resolução nº008/2023/CONSEANS /PA, de 09 de março de 2023, publicada no DIOEPA nº 35.319, de 10 de março de 2023 com alterações que convoca a V CESANS PA para 25 a 27 de outubro de 2023.

Resolução CONSEANS nº 009/2023, de 15 de março de 2023, publicada no DIOEPA nº 35.335 de 23 de março de 2023, sobre Calendário da V CESANS PA.

6.2 Anexo II – Programação da V CESANS PA

1º dia – 25.10.2023 4ª feira

- 12:00h - Abertura do credenciamento
- 14:00h - Saudação dos Municípios
- 15:00h - Atração cultural
- 15:30h - Saudação de boas-vindas/Rosa Barbosa (Presidente do CONSEANS - PA)
- 16:00h - Solenidade de abertura com autoridades
- 17:00h - Leitura e aprovação do regulamento:
- 19:00h - MESA I (Palestra Magna)
- Mediação: -
- 20:00h - encerramento do dia

2º dia 26.10.2023 5ª feira

- 08:00h - MESA II: EIXOS I, II e III e debate
- Mediação:
- Participantes:
- 09:30h - Balanço do III PESANS PA (CAISAN Estadual)
- 10:00h - Trabalho em grupos por eixos temáticos
- 12:00h - intervalo para almoço
- 14:00h - continuação dos grupos por eixos temáticos
- 16:00h - Plenária de apresentação, votação e aprovação das propostas
- 18:00h - encerramento do dia

3º dia 27.10.2023 6ª feira

- 08:00h - Escolha de representantes /delegados (as) para a Conferência Nacional
- 09:00h - Plenária de aprovação da Carta Política, Moção e Relatório
- 10:00h - Cerimônia de encerramento

OBS: Programação sujeita a alterações

6.8 Anexo VIII – Formulários

	V CESANS PA /FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL OU ESTADUAL
---	---

MUNICIPAL/ESTADUAL _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

TEMA _____

Nome
(opcional): _____

Instituição: _____

Eixo temático escolhido: _____

- | | |
|---------------------------|--|
| 1. Divulgação | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 2. Local de realização | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 3. Acessibilidade | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 4. Tempo das palestras | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 5. Conteúdo das palestras | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 6. Tempo para o debate | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 7. Discussão nos Eixos | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 8. Organização | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |
| 9. Condução da Plenária | ()Muito bom ()Bom ()Regular ()Ruim |

Sugestões:

Críticas e/ou elogios:
